

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS

EDITAL PARAÍBA JUNINA - RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o processo administrativo nº SCT-PRC-2026/00004, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência retifica o regulamento para a concessão de premiação cultural a grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas - Prêmio Paraíba Junina 2026

Onde se lê:

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. **Proponente** – Pessoa Jurídica que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secult/PB, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.
- B. **Concorrente** – grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas.
- C. **Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Pessoa Jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura.

Lê-se:

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. **Proponente** – Pessoa Jurídica sediada em município pertencente ao mesmo Grupo Regional do concorrente, que representa o(s)/a(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Secult/PB, ou seja, por sua inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.
- B. **Concorrente** – grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas.
- C. **Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Pessoa Jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade econômica, inscrita através do CNAE, seja relacionada ao campo da cultura.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

Coordenador Geral